



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1.518, de 2001

REDAÇÃO FINAL

**Cria o Parque de Uso
Múltiplo do Morro do
Careca, na Região
Administrativa do Lago
Norte - RA XVIII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica criado, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 265, de 14 de dezembro de 1999, o Parque de Uso Múltiplo do Morro do Careca, situado em área adjacente ao Conjunto 04 da MI 03 do Setor de Mansões do Lago Norte, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

Art. 2° O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, definirá a poligonal do Parque de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo único. A Associação dos Moradores do Trecho 03 do Setor de Mansões do Lago Norte participará da definição da poligonal do Parque.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2002.